



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.840/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$187.939,00(cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais), para a execução de ações relativas ao programa fomento ao setor agropecuário, sendo R\$-185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) oriundo do convênio nº 871690/2018 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$-2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos) como contrapartida pelo Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600093.135 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 489.

Art. 3º O valor de R\$-2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos), referente a contrapartida para abertura das despesas decorrentes desta Lei, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 124.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 28/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara